



IV SEMINÁRIO
TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
E NOVOS GESTORES MUNICIPAIS

IV Seminário – Tribunal de Contas e Novos Gestores Municipais

Aspectos Relevantes da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos Gastos com a Educação e Saúde nos Municípios

Jackson Oliveira

Contextualizando

- 1- Momento Fiscal dos Municípios;**
- 2- Crise Fiscal, Econômica e Política no País;**
- 3- A LRF e os gastos com educação e saúde nesse contexto.**

1- Momento Fiscal dos Municípios

- A- Déficit orçamentário e financeiro de anos anteriores (RP, Previdência, etc)**
- B- Queda na arrecadação, sem perspectivas para melhoras no curto prazo;**
- C- Aumento de algumas despesas sem controle por parte dos gestores Municipais (Salário mínimo, Professores, reajustamentos contratuais, etc.)**
- D- Receitas extraordinárias em 2016 - Repatriação (sem novas perspectivas)**
- E- Pouca gerência fiscal, com dependência extrema de políticas nacionais (FPM, Convênios, etc.)**

2- Crise Fiscal, Econômica e Política

- A- Dificuldades macro-econômicas persistentes (Queda no PIB, desemprego, juros altos, etc);**
- B- Confiança de investidores abalada e sem perspectivas de melhoras no curto prazo;**
- C- Incertezas quanto à força do governo de implementar as reformas que se encontram na pauta (previdenciária, trabalhista, tributária, etc);**
- D- Incertezas quanto ao impacto das questões jurídicas na melhora do ambiente macro-econômico (Lava-jato; TSE, etc.)**

IV SEMINÁRIO
TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
E NOVOS GESTORES MUNICIPAIS

Recife, 27 de dezembro de 2016 *terça-feira*

FINANÇAS Déficit no mês foi de R\$ 38,3 bilhões. Em 12 meses, chegou a R\$ 100,4 bilhões

Contas têm o pior novembro desde 97

"Rombo nas contas do governo é o maior em 20 anos"; "Utilização de capacidade da indústria cai à mínima histórica"; "Pela Primeira vez em 12 anos shoppings fecham mais lojas do que abrem"; "Varejo tem queda no Natal"; "Mercado reduz projeção do PIB"; "Desemprego deve subir ainda mais em 2017".

3- A LRF e os gastos com educação e saúde nesse contexto

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

1- Controle de gastos (art. 9º):

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

OBS: Significa Austeridade e equilíbrio de contas.

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

2- Compromissos de anos anteriores (art. 42)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

2- Compromissos de anos anteriores (art. 42 – Proc. 1608645-4)

....a realização de despesa nova nos últimos dois quadrimestres, ou seja, aquela que não existia até então, e poderia ser evitada, deverá estar respaldada em um fluxo de caixa positivo até o final do ano, constando como previsão de despesas/desembolsos/pagamentos, no citado fluxo, todos os compromissos existentes na data de realização do novo gasto, incluindo os restos a pagar de exercícios anteriores. Evita-se, desta forma, que novos compromissos sejam assumidos e pagos nos últimos dois quadrimestres, em detrimento de outros já existentes.

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

2- Compromissos de anos anteriores (art. 42)

A - E se existirem despesas não pagas pelo Prefeito no mandato anterior, sem que o mesmo tenha deixado disponibilidade de caixa, o que fazer ?

B- Prefeitos reeleitos são atingidos por esta norma ?

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

3- Obras paralisadas (Art. 45)

Art. 45 -...a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após **adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público**, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

OBS: Priorizar o que já existe em andamento; Evitar novos investimentos que demandem recursos para sua manutenção.

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

4- Despesa com Pessoal (art. 21)

Art. 21 - Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

4- Despesa com Pessoal (arts 18,19, 20, 22 e 23):

LIMITES	PERCENTUAL da RCL
Legal	54%
Prudencial	51,3%
Alerta	48,6%

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

4- Despesa com Pessoal (arts.18,19,20,22 e 23):

Ultrapassado o limite prudencial estarão proibidos:

- 1-Reajuste salarial, salvo as determinações legais;
- 2-Contratação de novos servidores, bem como criação de cargo, emprego ou função;
- 3- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Aspectos relevantes da LRF a serem observados

4- Despesa com Pessoal (arts.18,19,20,22 e 23):

A - Ultrapassado o limite legal, o retorno aos 54% deve ocorrer em dois quadrimestres, sendo pelo menos 1/3 da diferença no primeiro;

B – Atualmente este prazo está dobrado visto que o PIB se encontra negativo, ou com baixo crescimento, ou seja, abaixo de 1%, desde setembro de 2014 (art. 66)

Aspectos relevantes dos gastos com educação

1- Art. 212 da Constituição Federal

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

OBS: Influência da PEC – 55 (Emenda Constitucional 95/16)

Aspectos relevantes dos gastos com educação

2 – FUNDEB(Lei 11.494/07)

Representa a maior parte da receita municipal vinculada ao ensino:

A- Mínimo de 60% deve ser destinado à remuneração dos Profissionais do magistério;

B- Máximo de 40% deve ser gasto com as outras despesas previstas no art. 70 da LDB (Salários dos demais profissionais; manutenção das escolas, etc.)

Aspectos relevantes dos gastos com educação

3 – Piso dos Profissionais do Magistério(Lei 11.738/08)

1- O piso é pago aos Profissionais que trabalham 200 horas mensais. Carga horária menor tem direito ao valor proporcional;

2-Em 2016 o piso foi de R\$ 2.135,64 ;

3- Para 2017 o Piso deve ficar em R\$ 2.298,83 (ainda não confirmado). Um reajuste de 7,64%.

Aspectos relevantes dos gastos com saúde

1- Vinculações (art. 7º da Lei Complementar 141/12):

Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15% (quinze por cento)** da arrecadação dos seus impostos e transferências.

Aspectos relevantes dos gastos com saúde

1- Vinculações (outros recursos) regulamentados por várias normas do Governo Federal:

A - Atenção básica (PAB fixo e PAB variável);

B - Média e alta complexidade;

C – Vigilância à Saúde;

D – Assistência Farmacêutica;

E – Transferências do Estado.

IV SEMINÁRIO
TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
E NOVOS GESTORES MUNICIPAIS

Obrigado

jackson@tce.pe.gov.br

(81) 3181-7823